Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.693 **Data** 20.02.06

Projeto de Lei nº 10/2006

Autor Prefeito Municipal

Assunto Altera a denominação da Rua Campos Salles.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em 21/02/2006 Diretor da Secretaria	Ao vereador José de Souza Para relatar 22/02/06	Ao Vereador Euripedes Ayala 3/03/06	

Resultado

Aprovado por 07 a 01 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 20/03/06
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº 18/2006 **Lei Nº** 2.154 **de** 22/03/2006

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes.
Pompéia, 20/02/06
Presidente da Câmara

Pompéia, 15 de fevereiro de 2006.

OFÍCIO 53/GP/2006

P.L. nº 10/2006

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA CAMPOS SALLES, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a aprovação deste projeto de lei a Rua Campos Salles passará a denominar-se Rua José Jordão, perpetuando nessa via pública do Bairro Flândria, saída para a Vila de Novo Cravinhos, o nome desse antigo morador e chefe de tradicional família, que chegou em Pompéia em 1939, vindo de Minas Gerais, sendo os seus primeiros amigos os saudosos pioneiros Cyro Ventura Barbosa, Mavílio Borrasca, Reinaldo Bonacasata, José Mateus, Antônio Quintino, Urderico Deboletta e tantos outros que aqui chegaram na *década de trinta, contribuindo com muita luta e trabalho para o engrandecimento de nosso Município.* Naquele tempo como ainda não havia água encanada e nem todos podiam comprar o precioso líquido que era transportado em carroças-pipas, começou a trabalhar na perfuração de poços nos quintais das residências, aprimorando a sua técnica de encontrar água utilizando uma vara da *amoreira, tornando-se mestre nessa perigosa atividade que ceifou a vida de vários colegas que* inalavam gases tóxicos existentes em alguns poços que eram perfurados na cidade e na zona rural. Para garantir o sustento de sua família (a esposa Irma, falecida em 1988, e as filhas Aurélia, Silvia e Maria) também vendia frutas e animais, sempre trabalhando como autônomo, conseguindo juntar o suficiente para comprar um terreno e construir uma casinha de barro batido até concretizar o sonho de oferecer a sua família uma casa maior de alvenaria, o que conseguiu em 1975 após arrendar um sítio para o cultivo de arroz, feijão, milho, mandioca, abóbora e hortaliças. Ao falecer em 2002 deixou às suas queridas filhas, aos netos Danilo, Isabela, Lucas, Danielle, Adriana e Karina, e ao bisneto Felipe, o seu exemplo de vida, a sua determinação de enfrentar e superar os obstáculos e as dificuldades cotidianas, sem nunca desanimar, sempre paciente, generoso, sereno, solidário e uma fé inabalável em Deus.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ANTÔNIO OLIVEIRA DE AMORIM
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
16 FEV 2006

PROJETO DE LEI N.º / 2006

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA CAMPOS SALLES

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - A Rua Campos Salles, localizada no Bairro Flândria, passa a denominar-se Rua José Jordão.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 15 de fevereiro de 2006; 77.º da Fundação e 67.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Lei nº 10/2006
Autor: Prefeito Municipal de Pompéia
Assunto: Altera a denominação da Rua Campos Salles.

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal tem por finalidade alterar a denominação da Rua Campos Salles para Rua José Jordão.

Analisado por este Relator verificamos estar dentro das normas legais e constitucionais.

Segundo a justificativa do Chefe do Executivo, a alteração proposta tem por objetivo prestar homenagem a um antigo morador de nosso município.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 2006.

José de Souza
Relator

De Acordo
20/03/06.

De acordo
6/3/06